

Edital de Convocação para a escolha / eleição de representantes da Sociedade Civil para a composição do Colegiado do CMDM Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Quitéria-CE gestão biênio 2021/2023.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Quitéria/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº599/2009, de 10 de Março de 2009. CONVOCA os representantes da Sociedade Civil: Entidades e Organizações com sede neste município, para o Fórum de Eleição dos Representantes da sociedade Civil para compor o CMDM — Biênio 2021/2023, que será realizado no dia 14 de junho do corrente ano.

Art. 1º - A eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integra o Conselho Municipal, dos Direitos da Mulher no Município de Santa Quitéria-CE, biênio 2021/2023, se dará através do Fórum de Eleição, que será realizado no dia 14 de Junho de 2021 às 09h30min da manhã.

§ 1º. - A publicação do presente edital será feita no site [www.santaquiteria.ce.gov.br](http://www.santaquiteria.ce.gov.br) bem como, exposto tem o caráter de convocação Eleitoral.

§ 2º. - Os Representantes da Sociedade Civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de Santa Quitéria-CE, admitindo-se apenas uma (01) recondução.

## **2. DOS ELEITOS**

Art. 2º São eleitores aptos a participarem do Fórum da Eleição, delegados designados pelas Entidades e Organizações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Quitéria-CE.

Art. 3º Os (As) participantes do processo eleitoral, na qualidade de eleitores (as), deverão comprovar que são maiores de 18 (dezoito) anos, na data da Eleição ou tenham domínio no município de Santa Quitéria que tenham vinculação à Política de Direitos da Mulher na forma disposta neste Edital.

§ Parágrafo Único - As organizações da Sociedade Civil deverão inscrever (05) representantes de defesa ou atendimento aos Direitos da Mulher.

### **3. DAS VAGAS**

Art. 4º Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal Santa dos Direitos da Mulher de Quitéria- CE biênio 2021/2023, os Representantes da Sociedade Civil; Entidades e Organizações que já atuam na área de promoção da melhoria das condições de vida das Mulheres e na eliminação de todas as discriminações e violências contra as mesmas no Município Santa Quitéria-CE.

Quatro vagas (04) para as entidades ou representações da Sociedade Civil que já atuam na área da prevenção, acolhimento, tratamento que desenvolvam programas, projetos e/ou atividades relacionadas com os Direitos da Mulher (a) no Município de Santa Quitéria-CE.

§1º Somente poderão concorrer as Entidades e Organizações que tenham cadastro aprovado pelo CMDM - e estejam devidamente representados no dia do Fórum de Eleição conforme determinado neste Edital.

§ 2º Conforme a redação exposta pela Lei Municipal nº 599/2009, Cada titular do CMDM terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 5º Conforme previsto na Lei nº 599/2009 de 10 de Março de 2009, em seu Art.1º § 1º são considerados órgãos de apoio o CMDM;

São considerados órgãos setoriais de apoio ao CMDM os órgãos ou as entidades da Administração Pública estadual e federal cujas atividades estejam associadas à proteção da Mulher e promoção da igualdade entre os gêneros.

### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME SEGMENTOS.**

Art. 6º Requerimento a Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal solicitando inscrição como candidato à vaga para compor o CMDM para o biênio 2021/2023 conforme cada segmento (anexo I e II).

Art. 7º Os documentos deverão ser entregues até às 17h00min do dia XX de Maio de 2021 na sala dos conselhos da Secretaria de Assistência Social e Trabalho- SAST, de Santa Quitéria/CE sito na Rua Monsenhor Furtado - 348 - Centro Santa Quitéria/CE.

Art. 8º O modelo de requerimento acima citado estará disponível na sala da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE, Rua, Ernestina Catunda, bairro Piracicaba Santa Quitéria/CE, e na sala dos conselhos da secretaria de assistência social e trabalho- SAST, sito na Rua Monsenhor Furtado - 348 - Centro Santa Quitéria/CE. Assim como no site da prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE, anexo I à publicação do presente edital, endereço [www.santaquiteria.ce.gov.br](http://www.santaquiteria.ce.gov.br).

## **5. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS-VONTATES**

Art.9º Fotócopia da carteira de indentidade do delegado e seu respectivo suplente do representante que irá votar no Fórum de Eleição conforme cada segmento (Anexo I e II).

§ 1º Cada segmento somente poderá apresentar para o processo de ESCOLHA um Delegado ou seu suplente que esteja presente em Fórum de Eleição conforme deternado nesse edital.

§2º Conforme o Art. 4º da Lei Municipal nº 599/2009 de 10 de Março de 2009 o Colegiado de Conselheiros será composto por 08 membros titulatres e seus respectivos Suplentes, sendo quatro representantes do Poder Público e quatro representantes do da Societae Civil.

10º O modelo de credenciamento acima citado deverá ser entregue justamente com a fotocópia da carteira de Identidade no ato da inscrição.

## **6. DA ANÁLISE DOS INSCRITOS**

Art. 11º Recebidos os requerimentos de inscrição, a secretaria e a Comissão Eleitoral realizão a análise para deferimento ou indeferimento dos representantes da Sociedade Civil que irão concorrer ao presente Fórum de Eleição, bem como classificação destes conforme estabelecimento nos artigos 3º e 4ºdesse edital.

Art.12º A relação das candidaturas deferidas e indeferidas, conforme clasificação será publicada no dia XX de Maio de 2021, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social e Trabalho-SAST, de Santa Quitéria /CE, sito na Rua monsenhor Furtado - 348 – Centro, Santa Quitéria/CE.

Art. 13º Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CMDM, o Conselho reserva no direito de encaminhar uma carta- convite para as entidades e organizações de Direitos da Mulher do município, desde que as mesmas estejam regulamente inscritas neste Conselho.

Art.14º Fica vedada a inscrição de candidatos e credenciamento, de delegados nas seguintes situações:

I. Serão impedidos de servir do mesmo conselho cônjugues parentes acidentese e decedentes.

II. Na falta ou ausência do representante da categoria para apresentar a mesma como candidata a pleitiar umas das cinco (04) vagas para compor o

CMDM (biênio 2021/2023).

III. Na falta ou ausência do delegado e /ou suplente credenciado da entidade para participar do processo de escolha que irá ocorrer durante o Fórum de Eleição.

## **7. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO**

Art. 15° O Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será coordenado pela comissão Eleitoral de forma paritária, composta por cinco (04) membros.

Parágrafo Único- Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva dos conselhos, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e aos representantes da Sociedade Civil habilitados a participarem do presente pleito.

Art. 16° a mesa recptora formada para o Fórum de Eleição da Sociedade Civil será composta por dois representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

- a) Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- b) Conferir os documentos apresentados pelos delegados com os apresentados na inscrição;
- c) Colher as assinaturas dos delegados na lista de presença;
- d) Receber ofício de indicação dos representantes titular e suplente, que terão representatividade por dois (02) anos, caso o candidato seja eleito;

Art. 17° O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMDM para o biênio 2021/2023.

Art. 18° Cada representante inscrito a participar da eleição (Sociedade Civil) terão três (03) minutos para apresentar seu segmento e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDM.

Parágrafo Único: A ordem da apresentação dos segmentos será através de sorteios.

Art. 19° Após as apresentações, a Comissão Eleitoral entregará aos delegados uma célula para votação. Cada delegado poderá votar uma única vez entre os listados na célula de votação.

Art. 20° Após todos os Delegados votarem, a comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos e apresentará aos presentes os nomes dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o CMDM no biênio 2021/2023, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os membros presentes na primeira reunião do CMDM.

§ 1° Em caso de empate, cada Representante da Sociedade Civil (Candidato) (a) terá três (03) minutos para apresentar seu segmento e expor os motivos pelos quais levaram a fazer parte do CMDM, e o desempate se dará por aclamação.

## **8. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**

Art. 21° Serão proclamados eleitos, os representantes da Sociedade Civil que obtiveram maior número de votos, conforme sua apresentação, definidos pelo Fórum de Eleição.

Art. 22° O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até o dia XX de Junho 2021, no site da prefeitura municipal de Santa Quitéria/ CE [www.santaquiteria .ce.gov.br](http://www.santaquiteria.ce.gov.br)

## **9. DA POSSE DOS ELEITOS**

Art. 23° A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, dar-se á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após o termino da eleição.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24° Conforme o Art. 5° da Lei Municipal 599/2009 de 10 de Março de 2009 e as funções de membro do Conselho ou de conselheiros serão gratuitas e consideradas como serviço público relevante conforme a lei Municipal nº 599/2009.

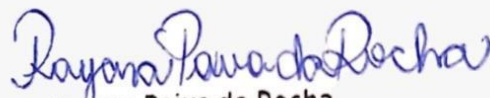
Art. 25° Os Conselheiros do CMDM têm as seguintes responsabilidades:

- I- Participar de reuniões ordinárias mensalmente, seguindo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II- Participar de reuniões extraordinárias, conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- III- Participar das Comissões temáticas;

IV- Conhecer e cumprir as legislações em vigor no CMDM;

Art. 26º Em caso de omissão deste Edital as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral paritária sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Santa Quitéria-CE 07 de Junho de 2021.



**Rayana Paiva da Rocha**  
Secretaria de Assistência  
Social e Trabalho  
CPF: 014.858.633-33  
Portaria: 005/2021

## **ANEXO I**

### **CRENCIAMENTO DE DELEGADO USUÁRIOS**

O usuário \_\_\_\_\_  
por meio do Fórum de Delegados Usuários, consoante dispõe a Lei Municipal  
nº599/2009 10 de Março de 2009 bem como demais dispositivos atinentes à  
matéria, pelo presente instrumento, credencia primeiro o (a) senhor (a)

RG n.º \_\_\_\_\_ e, no caso de ausência deste,  
credencia o (a) senhor(a) \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_, para participar ativamente da  
Eleição para a escolha de 04 (quatro) representantes da sociedade civil  
organizada – Lei nº 599/2009, marcada para o dia 14 de junho de 2021, às  
9:30hs em primeira convocação e 10:00hs em última convocação, na sala de  
reuniões da Secretaria de Assistência Social e Trabalho Rua Monsenhor  
Furtado - 348 - Centro - Santa Quitéria – CE.

Observação: Deverá ser entregue em anexo a este credenciamento, cópia da  
carteira de identidade do delegado votante. Esses documentos serão  
entregues no ato da realização da inscrição da entidade.

Santa Quitéria-CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal do Fórum de Usuário

## **ANEXO II**

### **CRENCIAMENTO DE DELEGADO DE ENTIDADE**

A entidade \_\_\_\_\_  
por seu representante legal, abaixo assinado (a), consoante dispõe a Lei  
Municipal n.º599/2009, de 10 de Março de 2009, bem como demais  
dispositivos atinentes à matéria, pelo presente instrumento, credencia primeiro  
o (a) senhor (a)

\_\_\_\_\_  
RG n.º \_\_\_\_\_  
e, no caso de ausência deste, credencia o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG n.º \_\_\_\_\_, para participar ativamente da  
Eleição para a escolha de 04 (Quatro) representantes da sociedade civil  
organizada – Lei n.º599/2009 de 10 de Março de 2009, marcada para o dia 14  
de junho de 2021, às 9:30hs em primeira convocação e 10:00hs em última  
convocação, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social e  
Trabalho Rua Monsenhor Furtado - 348 - Centro - Santa Quitéria – CE.

Observação: Deverá ser entregue em anexo a este credenciamento, cópia da  
carteira de identidade do delegado votante. Esses documentos serão  
entregues no ato da realização da inscrição da entidade.

Santa Quitéria-CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de Junho de 2021.

---

Representante Legal da Entidade



### **ANEXO III**

À Comissão Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Quitéria-CE.

Ref. CONDIÇÕES E DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR OS COMPROMISSOS INERENTES À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO.

Declaro que eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador do RG n.º  
\_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato (a) a vaga  
de Conselheiro Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Quitéria-Ce, como  
representante do segmento \_\_\_\_\_ na  
posição de Titular com o seguinte Suplente \_\_\_\_\_  
RG n.º \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, caso eleito,  
terei condições e disponibilidade para participar das reuniões plenárias  
ordinárias e extraordinárias, comissões temáticas, grupos de trabalhos,  
representações e demais compromissos inerentes à função de Conselheiro.

Santa Quitéria-CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de Junho de 2021.

---

Presidente da Entidade ou representante legal